



PROJETO DE LEI Nº 009 DE 18 DE MAIO DE 2026

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Tesouro

A P R O V A D O

Em, 20 de maio de 2026

Krisista

Presidente

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA PONCE DE ARRUDA PARA RUA MIRALVA ROSA MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual rua Ponce Arruda, localizada no Município de Tesouro/MT, que passa a denominar-se rua **MIRALVA ROSA MORAIS**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias nos cadastros públicos, registros administrativos, mapas oficiais, sistemas de endereçamento, bem como na substituição ou instalação de placas indicativas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tesouro/MT, 18 de maio de 2026.

Hergos Gomes Alencar
CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
HERGOS GOMES ALENCAR
VEREADOR

Horário de Atendimento
Segunda à Sexta
07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

www.camaradetesouro.com.br

Canais de Atendimento
(66) 3435-1233
camara@camaradetesouro.com.br



JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem à senhora **Miralva Rosa Morais**, cidadã que construiu uma trajetória marcada pelo trabalho, dedicação e contribuição ao desenvolvimento social e econômico do município de Tesouro.

Miralva Rosa Morais tornou-se uma figura conhecida e respeitada pela população tesourense, especialmente por sua atuação no ramo da alimentação, através do restaurante que mantém na cidade. Com muito esforço, simplicidade e espírito acolhedor, sempre recebeu a todos com atenção e cordialidade, contribuindo diretamente para o fortalecimento do comércio local e para a valorização da cultura da boa recepção característica do povo de Tesouro.

Sua história se confunde com parte da história do próprio município, tendo participado ativamente do cotidiano da cidade, gerando emprego, movimentando a economia local e criando laços de amizade e respeito com diversas gerações de moradores. O restaurante tornou-se referência pela qualidade, pelo atendimento humanizado e pela dedicação colocada em cada detalhe de seu trabalho.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tesouro/MT, 18 de maio de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
HERGOS GOMES ALENCAR
VEREADOR

Horário de Atendimento
Segunda à Sexta
07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

Canais de Atendimento
(66) 3435-1233
camara@camaradetesouro.com.br

www.camaraletesouro.com.br